Leandro S. Cortezano
Leandro Guimarães Cortezano
Assistente Legislativo

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

"Acrescenta o inciso IV no artigo 69 e cria o artigo 73-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*IV - Ética e Decoro Parlamentar.*

Art. 2º - Fica criado o artigo 73-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 73-A - Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar Zelar pela observância dos preceitos contidos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a ser regulamentado através de Resolução, e deste Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato legislativo.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de fevereiro de 2.021.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Rui Nova Onda**
**Presidente**

**Heldreiz Muniz**
**1º. Secretário**

**Luís Carlos Domiciano (Bira)**
**Vice-Presidente**

**Aline Luchetta**
**2ª Secretária**

COMISSÕES
Justiça e Redação
DATA 15/02/21
PRESIDENTE

RETIRADO PELO AUTOR
01/03/21